



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO

ATO Nº 100 , DE 02 DE ABRIL DE 2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO**, com fundamento no art. 288 do RITRF 5<sup>a</sup> REGIÃO, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 11/03/2008, publicado no Diário da Justiça da União de 17/03/2008;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 02/04/2008, ao apreciar o PA nº 2008.00.00.000456-1,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, o MM. Juiz Federal Substituto Dr. **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA**, da 1<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 7<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Substituto Dr. **DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE